



REGULAMENTO DO XIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DA UFAM

REALIZAÇÃO

O Festival Folclórico da UFAM é uma realização da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST), em parceria com os Centros Acadêmicos. O **XIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DA UFAM** acontecerá no dia 12 de agosto de 2016, no Centro de Convivência da UFAM, Setor Norte, no horário de 18:00 as 23h00, com o tema “**CULTURA DOS PAÍSES VIVENDO A DIVERSIDADE**”.

OBJETIVOS

- Promover a integração entre a comunidade acadêmica;
- Difundir a cultura por meio do tema “**CULTURA DOS PAÍSES VIVENDO A DIVERSIDADE**”.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelos representantes dos centros acadêmicos de cada curso no DAEST/PROGESP, no período **11 a 20 de julho de 2016** na Divisão de Esporte Cultura e Lazer

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

1. Os Centros Acadêmicos inscritos serão julgados e classificados conforme nota obtida nos três quesitos: Barraca, Apresentação Cultural e Rei e Rainha;
2. Para cada quesito será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
3. No quesito barraca será avaliada a ornamentação;
4. No quesito apresentação cultural será avaliada a criatividade, originalidade e adequação ao tema do festival;
5. No quesito rei e rainha será avaliado traje típico da cultura, desenvoltura e simpatia;



6. Em caso de empate entre dois ou mais Centros Acadêmicos os critérios de desempate serão os seguintes:
 - 1º Maior nota no quesito apresentação cultural
 - 2º Maior nota no quesito barraca
 - 3º Maior nota no quesito rei e rainha
 - 4º Permanecendo o empate a decisão caberá aos jurados.
7. O resultado da classificação será divulgado após a apresentação da quadrilha “Cabacinhos na Roça”.

APRESENTAÇÃO

1. A ordem da apresentação cultural e do rei e rainha serão definidas mediante sorteio realizado em reunião pelo DAEST/PROGESP e Centros Acadêmicos.
2. O tempo da apresentação deverá ser de no mínimo 5 minutos e no máximo 10 minutos, caso ultrapasse o tempo limite será subtraído 0,5 décimos por minuto ultrapassado, com início às 19h00.
3. A apresentação do Rei e Rainha ocorrerá antes da apresentação cultural de cada Centro Acadêmico e, será de no máximo 2 minutos.
4. O número de integrantes da apresentação cultural poderá ser de no máximo 30% de pessoas da comunidade externa e 70% de acadêmicos matriculados na Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Os integrantes deverão estar no local do evento 10 (dez) minutos antes do início de sua apresentação, devendo o responsável pelo grupo apresentar-se a comissão organizadora. O centro acadêmico que não cumprir este prazo se apresentará por último, com perda de 01 (um) ponto no quesito.

JÚRI

O júri será composto por 04 (três) docentes da UFAM que tenham afinidade com a temática.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil



PREMIAÇÃO

Os Centros Acadêmicos classificados em 1º, 2º e 3º lugar serão premiados com troféus.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Cada Centro Acadêmico poderá divulgar as comidas, as bebidas alcoólicas (somente chopp e cerveja) e as brincadeiras disponíveis em suas barracas;
2. A compra, armazenamento e venda de bebidas e comidas, é de responsabilidade de cada Centro Acadêmico. Somente será permitida a venda de bebidas alcoólicas como: CHOPP em descartáveis e CERVEJA em lata;
3. O Centro Acadêmico que vender outras bebidas alcoólicas será desclassificado, impedido de participar do XIV Festival Folclórico e estará sujeito às penalidades previstas no Regime Disciplinar do Regimento Geral da UFAM;
4. Não será permitida a venda e o consumo de bebidas **destiladas** pelos estudantes da UFAM e demais participantes do festival. O estudante da UFAM que descumprir a essa determinação estará sujeito às penalidades previstas no Regime Disciplinar do Regimento Geral da UFAM;
5. A cerveja somente poderá ser vendida no horário de 17:30 as 23h00;
6. O DAEST/PROGESP será responsável por disponibilizar umabarraca e dois jogos de mesa para cada CA, Dj, som, premiação; contatar com os jurados e realizar a divulgação do evento;
7. Os Centros Acadêmicoserão responsáveis pela: ornamentação das barracas, divulgação do evento, logística das vendas (organização e materiais necessários para o funcionamento das barracas), dupla de apresentadores, devolução, ao término do evento, das mesas e cadeiras no local definido pelo DAEST e colaboração na limpeza do local após o termino do evento;
8. Os Centros Acadêmicos ao realizarem a inscrição assumem inteira responsabilidade pela sua apresentação cultural e respondem por suas atitudes no decorrer do evento;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil



9. O Centro Acadêmico que não atender quaisquer requisitos previstos neste regulamento será desclassificado;
10. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pelo DAEST/PROGESP.

Manaus, 11 de Agosto 2016.